



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE
(proc. 13.285)

Fla. 11
Proc. 13.285
D. W.

RESOLUÇÃO Nº 410, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1995

Altera o Regimento Interno, para criar a Comissão de Segurança Pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 21 de fevereiro de 1995, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 44. (...)

(...)

"XI - Segurança Pública

(...)


Art. 47. (...)

(...)


"XI - SEGURANÇA PÚBLICA: os assuntos referentes a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e à proteção dos bens, serviços e instalações do Município."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (22.02.1995).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (22.02.1995).


AYRTON ZAMPIRON
Diretor Legislativo
Substituto

*